



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 5223 / 2015

Cód. Verificador: R2S2
Requerente: ANTONIO SILVA GOMES
Data / Hora: 07/10/2015 15:02
Assunto: Projeto Indicativo 59/15
Subassunto: Encaminha



00000000000000000040870

OF/Pind 25/16

RUA MAJOR PISSARRA, 245 - CENTRO - SERRA - ES
CEP 29176-020 - TELEFAX: (27) 3251-8300

site: www.camaraserra.es.gov.br



TRAMITAÇÃO/SESSÃO

DEPARTAMENTO	DESCRIÇÃO	DATA
Taquigrafia	Sessão Ord. Expediente Lido	31/10/2015
Taquigrafia	Sessão Ord. Ordem Dia Aprovado	07/03/2016

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
 Parecer em ____ / ____ / ____:
 Favorável Contrário

 Presidente da Comissão

Comissão de Finanças e Orçamento
 Parecer em ____ / ____ / ____:
 Favorável Contrário

 Presidente da Comissão

Comissão de _____
 Parecer em ____ / ____ / ____:
 Favorável Contrário

 Presidente da Comissão

Comissão de _____
 Parecer em ____ / ____ / ____:
 Favorável Contrário

 Presidente da Comissão

PROJETO
 APROVADO REJEITADO
 Em ____ / ____ / ____.
 Autografo de Lei nº: _____

 Divisão Legislativa

SANCIONADO Em ____ / ____ / ____.
 PROMULGADO Em ____ / ____ / ____.
 VETADO Em ____ / ____ / ____.
 Publicado no DIO Em ____ / ____ / ____.

 Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 5223/2015
DATA: 07/10/15
Ass: (Assinatura)

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR TONINHO SILVA**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

Institui o programa de Saúde Auditiva para crianças no município de Serra e dá outras providências.

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº: 59 /2015

A Câmara Municipal de Serra DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Saúde Auditiva, com o objetivo de desenvolver ações de promoção, prevenção e recuperação de saúde auditiva das crianças residentes no Município.

Art. 2º - São atribuições do programa de Saúde Auditiva:

I - Garantir ações educativas em saúde auditiva, dirigida a educadores, pais e crianças, principalmente sobre questões de prevenção e conservação da audição;

II - Garantir que a triagem auditiva através de, no mínimo, timpanometria seja aplicada às crianças que:

- A) Tenham 04 (quatro) anos de idade, estejam matriculadas nas escolas municipais de educação infantil e nas creches municipais ou conveniadas;
- B) Ingresse na 1º série do 1º grau das escolas públicas;



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR TONINHO SILVA

- C) Ingressem nas demais séries do 1º grau das escolas públicas, no caso não terem sido submetidas à triagem auditiva na 1ª série;
- D) Apresentem queixas de problemas auditivos ou problemas auditivos efetivamente detectados, mesmo que não estejam matriculados na rede pública de ensino.

III - garantir a realização da triagem auditiva seja feita por fonoaudiólogo;

IV - Garantir a consulta de otorrinolaringologia e avaliação audiológica completa para as crianças selecionadas pelo teste de triagem auditiva;

V - Garantir o tratamento completo dos casos detectados;

VI - Garantir a orientação técnica aos pais das crianças que apresentem alterações auditivas;

VII - Garantir que as crianças com alterações identificadas no teste de triagem auditiva não sejam segregadas no ambiente escolar ou das creches;

VIII - Garantir a formação e capacitação dos servidores municipais, que atuem no programa;

IX - Garantir a realização de ações que minimizem a produção de ruído em próprios municipais.

Art. 3 - Para implementar o Programa instituído por esta lei, o Poder Executivo buscará a ação integrada de todas as Secretarias Municipais, cujas competências estejam afetas aos objetivos do Programa, bem como garantirá a participação de técnicos do Conselho Regional de Fonoaudiólogos e de instituições universitárias na definição das normas técnicas desse Programa.

Art. 4º - O Poder Executivo realizará medição de ruídos no próprio município, bem como elaborará estudos e normas técnicas, que reduzam a geração destes ruídos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR TONINHO SILVA**

Art. 6º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início de sua vigência.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 06 de outubro de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Antonio Silva Gomes
Vereador - DEM



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR TONINHO SILVA**

JUSTIFICATIVA:

A audição é um dos sentidos mais importantes para a comunicação, pois viabiliza o contato com o mundo, trazendo valiosas informações para o desenvolvimento do ser humano e, principalmente, para a aprendizagem infantil. Várias são as dificuldades decorrentes de uma deficiência auditiva, podendo se ressaltar aquelas de ordem psico-social e lingüísticas.

Segundo a Organização Mundial de Saúde - OMS, em 1991, estimava-se que 42 milhões de pessoas acima de 3 anos de idade fossem portadores de algum tipo de deficiência auditiva, variando de moderada a profunda.

A primeira etapa de um Programa de Saúde Auditiva deve ser voltada para as ações referentes à promoção de Saúde, ou seja, ações preventivas, que evitem a ocorrência da perda auditiva e que controlem os ruídos ambientais.

No entanto, nem todas as perdas auditivas poderão se prevenidas, mesmo que medidas sejam implementadas. Tornam-se importante a realização de procedimentos como as triagens auditivas aplicadas a grupos de indivíduos de diferentes locais e faixas etárias.

É consenso entre todos os profissionais de Saúde a importância da identificação, o mais precoce possível, de doenças ou danos que possam levar a algum tipo de incapacidade. Torna-se, assim, fundamental o desenvolvimento de ações que podem ser traduzidas neste momento, pelo Programa de Saúde Auditiva, que visa identificar as perdas auditivas que podem representar a dificuldades na comunicação, na escolarização e/ou na saúde em geral. A propósito, cumpre esclarecer que a otite media é uma das principais patologias detectadas na triagem auditiva e que não é identificada com facilidade pelas crianças, pelos pais ou professores.




**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR TONINHO SILVA**

O ruído é um fator prejudicial à audição. Nesse sentido, o presente Projeto de Lei propõe que o Executivo Municipal adote medidas de controle de ruídos, através da medição, e elabore normas técnicas que reduzam a geração destes ruídos.

A aprovação pela Câmara Municipal do Programa de Saúde Auditiva permitirá uma melhor qualidade de vida para as crianças na cidade, tornando Serra a cidade mais saudável e solidária.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 06 de outubro de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Antonio Silva Gomes
Vereador - DEM



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 5223/2015 Cód. Verificador: R2S2

Requerente: ANTONIO SILVA GOMES

CPF/CNPJ: 005.382.877-13

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Data de Abertura: 07/10/2015 15:02

Observação:

Projeto Indicativo de Lei nº 59/2015 - Institui o programa de saúde Auditiva para crianças do Município de Serra e dá outras providencias.

Recebido

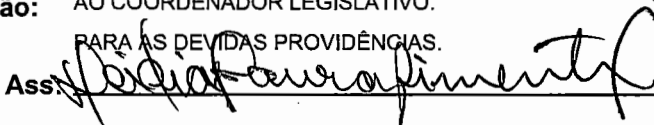
RENATA FERNANDES PACHECO
Funcionário(a)




COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5223/2015
Requerente: ANTONIO SILVA GOMES
Assunto: Projeto Indicativo
Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário:	NEIDIA MAURA PIMENTEL
Repartição:	PRESIDENCIA
Responsável:	NEIDIA MAURA PIMENTEL
Data/Hora:	07/10/2015 17:18
Observação:	AO COORDENADOR LEGISLATIVO. PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.
Ass:	

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Neidia Maura Pimentel
Presidenta

Destino:

Repartição:	COORDENADOR LEGISLATIVO
Responsável:	LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Data/Hora:	07/10/2015 17:18
Ass:	_____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

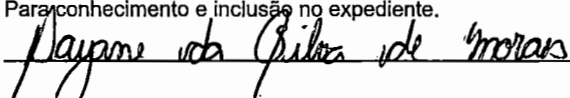
Processo: 5223/2015


Requerente: ANTONIO SILVA GOMES

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário:	DAYANE DA SILVA DE MORAES
Repartição:	COORDENADOR LEGISLATIVO
Responsável:	LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Data/Hora:	08/10/2015 10:13
Observação:	Ao Primeiro Secretário, Para conhecimento e inclusão no expediente.
Ass:	

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Leidiane Alexandre Costa
Coord. Legislativa

Destino:

Repartição:	1º SECRETARIO DA CÂMARA SERRA
Responsável:	ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Data/Hora:	08/10/2015 10:13
Ass:	_____

Recebido por: _____ 

Data/Hora: 08, 10, 15 14 : 29



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5223/2015
Requerente: ANTONIO SILVA GOMES
Assunto: Projeto Indicativo
Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Repartição: 1º SECRETARIO DA CÂMARA SERRA
Responsável: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Data/Hora: 14/10/2015 10:11
Observação: Para as devidas providências

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Antonio Fernandes de Aquino
(ANTONIO BOY DO INSS)
1º Secretário

Ass: Antonio F. Santos

Destino:

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO
Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Data/Hora: 14/10/2015 10:11

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5223/2015
Requerente: ANTONIO SILVA GOMES
Assunto: Projeto Indicativo
Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO
Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Data/Hora: 15/10/2015 14:13
Observação: À

Comissão de Justiça,
Para emissão de parecer.

Ass: *Antonio da Silva de Moraes*

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Leidiane Alexandre Costa
Coord. Legislativa

Destino:

Repartição: GABINETE 23
Responsável: BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS
Data/Hora: 15/10/2015 14:13

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER N.º 238/2015

**DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
SOBRE O PROJETO INDICATIVO N.º 059, DE 2015.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto Indicativo n.º 059/2015, de autoria do ilustre Vereador Antônio Silva Gomes, que trata da indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal da instituição do Programa de Saúde Auditiva para Crianças no Município da Serra.

A proposição em tela constou do Expediente da Sessão Ordinária de 14/10/2015, nos termos do artigo 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, e desde então não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 65 do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a proposição é de natureza legislativa, com previsão no artigo 112-A do Regimento Interno e no inciso III do parágrafo único do artigo 142 da Lei Orgânica Municipal, e limita-se à indicação ao Executivo Municipal da instituição do Programa de Saúde Auditiva para Crianças.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente ao prosseguimento do trâmite do Projeto Indicativo n° 059/2015.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 22 de Outubro de 2015.

Basílio da Saúde
Vereador - PROS
Presidente/Relator

Acompanhamos o voto do relator.

Nacib Haddad
Vereador - PDT
Membro

Toninho Silva
Vereador - DEM
Membro



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5223/2015
Requerente: ANTONIO SILVA GOMES
Assunto: Projeto Indicativo
Subassunto: Encaminha

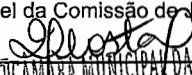

Origem:

Usuário: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO
Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Data/Hora: 09/12/2015 15:03
Observação: Ao

1º Secretário,

Com o parecer favorável da Comissão de Justiça, para inclusão na pauta da Ordem do Dia.

Ass: _____


 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Leidiane Alexandre Costa
Coord. Legislativa

Destino:

Repartição: GABINETE 12
Responsável: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Data/Hora: 09/12/2015 15:03

Ass: _____

Recebido por: _____

Roseli das Neves

Data/Hora: _____

10.12.15 10:30



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5223/2015

Requerente: ANTONIO SILVA GOMES

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: ANDRESSA SILVA MEZETTI DIAS SANTOS

Repartição: GABINETE 12


Responsável: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

Data/Hora: 14/12/2015 17:26

Observação: Para as devidas providências

Ass:

Andressa V. Santos

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Antonio Fernandes de Aquino
(ANTONIO BOY DO INSS)
1º Secretário

Destino:

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 14/12/2015 17:26

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____:____